

BOLETIM OFICIAL Nº 25, de 5 de setembro de 1.957

LEI N. 454 | Concede um auxílio especial
de 13 de agosto de 1957 | à Caixa do Grupo Escolar
"Joaquim Vilela de Oliveira
Marcondes".

243-I

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º—É autorizado o Executivo a conceder um auxílio especial à Caixa do Grupo Escolar "Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes", na importância de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

§. Único—O auxílio ora concedido destinar-se-á a aquisição de um fogão elétrico e de utensílios a serem empregados no fornecimento de sopa aos alunos.

Art. 2.º—Fica aberto um crédito suplementar à dotação 3 3 5 5—Subvenções, Contribuições e Auxílios—item II, do Orçamento, podendo o Executivo, se necessário, usar operações de crédito até o montante do auxílio.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 13 de agosto de 1.957.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 112.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario